

PORTARIA ANAC Nº 3400/SPO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suspensão de credenciamento de médico, com base no parágrafo 67.49(d) do RBAC 67.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 43, inciso X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, e com base no parágrafo 67.49(d) do RBAC 67,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o credenciamento de médico estabelecido pela Portaria nº 2.552 de 26 de novembro de 2011, publicada em DOU nº 248, seção 1, de 27 de dezembro de 2011, pela qual foi credenciada a médica SANDRA BEKERMAN, CRM-MG 31529. Processo nº 60800.064811/2011-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES